

Isto posto, indefiro os pedidos. Aguarde-se a degravação do depoimento de Rebeca Félix da Silva Ribeiro Alves e, após, vista às partes para alegações finais, no prazo de 2 (dois) dias (Lei Complementar 64/1990, art. 22, X).

Publique-se e intimem-se.

Brasília, 9 de setembro de 2019.

Ministro JORGE MUSSI

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

1Direito Eleitoral. 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018, p. 728/729.

2<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/06/empresas-contrataram-disparos-pro-bolsonaro-no-whatsapp-diz-espanhol.shtml>

3<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/06/empresas-contrataram-disparos-pro-bolsonaro-no-whatsapp-diz-espanhol.shtml>

4<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/06/disparos-em-massa-pelo-whatsapp-foram-a-favor-e-contra-minha-campanha-diz-bolsonaro.shtml>

5<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/empresarios-bancam-campanha-contra-o-pt-pelo-whatsapp.shtml>

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

##### Substituição de servidores. Comitê Gestão Documental

Portaria TSE nº 677 de 04 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Cleber Schumann (Coordenador) e Yan Amaral Engelke, da Secretaria de Gestão da Informação, para compor o Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, instituído através da Portaria TSE nº 598, de 10 de julho de 2018, em substituição aos servidores Ana Paula Alencar Oliveira e Nelson Henrique de Moura Gomes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **10/09/2019, às 16:09**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1132098&crc=D4F9A1DB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1132098&crc=D4F9A1DB), informando, caso não preenchido, o código verificador **1132098** e o código CRC **D4F9A1DB**.

2015.00.000006000-0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)